

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 219/64

INTERESSADO: GILBERTO VON ZUBEN

ASSUNTO : S/ prorrogação de contrato do interessado para continuar Exercendo a função de Assistente junto ao Departamento de Ortodontia da FFO de Piracicaba.

P A R E C E R N° 85/64

Oficiou, a 13 de janeiro pp, o Senhor Diretor da FFO de Piracicaba, ao Senhor Presidente do CEE, pedindo a prorrogação de contrato do cirurgião-dentista Gilberto Von Zuben para, como extranumerário contratado, continuar exercendo a função de Assistente junto ao Departamento de Ortodontia da Faculdade, pelo prazo de 779 dias a partir de 1-4-64 até 19-5-66.

O referido assistente vem sendo contratado para a mesma função, desde 1961. Apresenta agora apreciável relatório das atividades didático-científicas desenvolvidas na vigência do contrato anterior, que o recomendam sobremodo para prosseguir na função.

Acresce ainda que no termo de contrato ficou inserida a cláusula dispondo que, a "prorrogação do contrato somente poderá ser renovada, caso o "contratado", durante a sua vigência, obtenha o título de doutor ou livre docente, a que alude o art. 53 e § único da Lei n. 5.588/60 e o Decreto n° 40.669/62".

Nestas condições somos de parecer que pode ser feita a prorrogação proposta, s.m.j.

São Paulo, 23 de março de 1 964.

a) EMÍLIO JOSÉ SALIM  
Relator